



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROCESSO Nº 139/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/2021 NO ARTIGO 74, INCISO III-F, TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DO CURSO DE AUDESP FASE V.

Conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor, a necessidade desta contratação se baseia em aprofundar o conhecimento sobre a gestão de repasses públicos ao terceiro setor, uma área de grande relevância para a administração pública municipal, cuja a contratação será exclusivamente realizada com a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão ao apoio pois o curso oferece uma capacitação completa, abordando tanto os fundamentos teóricos quanto as práticas essenciais para a implementação eficaz.

O conteúdo programático inclui temas como:

- Terceiro Setor
- Figuras jurídicas que compõe o terceiro setor
- Terminologias do terceiro setor
- Marco regulatório do terceiro setor
- Termos de fomento e colaboração
- Gestor e comissão de monitoramento
- As vedações
- Transparência / Prestação de contas
- Fase V do Audeps
- STS – sistema terceiro setor
- Integração com SCPI e com OSCs
- Plano de trabalho / Plano financeiro
- Conciliação bancária
- Portal transparência Osc
- Prestação de contas TCE

Desta maneira, justifica-se a presente contratação uma vez que a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, sob o CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, visa proporcionar aos profissionais que atuam nas áreas de gestão de transparência e eficiência dos recursos públicos, para garantir que os repasses ao terceiro setor sejam aplicados de maneira correta e em conformidade com a legislação. Este curso abordará as melhores praticas para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e responsável, minimizando riscos de irregularidades e promovendo a correta prestação de contas.

RATIFICO e DELIBERO a contratação da empresa:

FIORILLI SOFTWARE LTDA, sob o CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III-F, da Lei nº14.133/21 e suas alterações, conforme documentação anexa ao Processo nº 139/2024, Inexigibilidade de Licitação nº32/2024.

Assim delibero, acolhendo a justificativa do setor solicitante e a fundamentação da Agente de Contratação designada para tanto, que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 19 de Julho de 2024.


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal